DECRETO Nº. 650/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 144/2014, DE 27/11/2014:-

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei Municipal nº. 144/2014, de 27/11/2014, aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013 de 17 de dezembro de 2013).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2014, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias, como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Internas	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.300.000,00
TOTAL.....	**2.300.000,00**

Art. 3º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 121/2014 de 05/09/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública